

Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 14 de Novembro de 2017.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame a EMENDA Nº 001 AO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 7330/2017, QUE " SUPRIME O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 6º DO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 7330/2017, RENUMERANDO-SE OS SEGUINTES".

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

<u>FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:</u>

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artº 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referida emenda ao substitutivo ao Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que a emenda nº 01 ao substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei 7330/2017, tem como objetivo suprimir o parágrafo 2º do artigo 6º do substitutivo nº 01 ao projeto de Lei nº 7330/2017, remunerando-se os seguintes.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer FAVORÁVEL ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO A EMENDA Nº 001 AO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI 7330/2017.

Vereador Adelson do Hospital

Relator

Vereador Dr. Edson

Presidente

Vereador André Prado

Secretário